

Chamada PPGEE/UFSM 01/2022

Programa CAPES/DAAD PROBRAL

Seleção Professor Visitante no Exterior

PROJETO ENERGY MANAGEMENT SYSTEM FOR OPTIMIZATION OF MULTIPLE MGS FACING UNCERTAINTIES

Chamada destinada à seleção de bolsista no âmbito do Programa CAPES/DAAD PROBRAL, em conformidade com as normas do programa.

1. FINALIDADE:

1.1 Concessão de 02 (duas) bolsas de Professor Visitante no Exterior Sênior para o ano de 2022/2023 com vigência de 06 (seis) meses, no âmbito do projeto CAPES/DAAD PROBRAL do PPGEE/ UFSM, nos temas a seguir:

Bolsas	Pós-Graduação	Tema
01 (vigência de 06 meses)	PPGEE	Uninterruptible Power Supplies (UPS)
01 (vigência de 06 meses)	PPGEE	Microgrids

1.2 O período de início da bolsa para Professor Visitante no Exterior Sênior deverá ser de acordo com o período indicado no sistema SCBA da CAPES, sendo que as implementações no sistema devem ser com 90 (noventa) dias de antecedência do início da vigência da bolsa.

1.3 A vigência das bolsas poderão ter alteração de duração de acordo com a disponibilidade da CAPES, sendo necessário atualizar o plano de trabalho considerando o novo período.

1.4 A bolsa concedida consiste em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela CAPES.

2. PÚBLICO-ALVO:

- 2.1.** Docentes permanentes dos programas de pós-graduações em Engenharia Elétrica (PPGEE) da UFSM, integrantes do Programa CAPES/DAAD PROBRAL do PPGEE/UFSM, e atendendo aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ter vínculo empregatício com a UFSM;
 - 2.1.2. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
 - 2.1.3. Residir no Brasil;
 - 2.1.4. Ter obtido o título de doutorado a mais de 10 (dez) anos contados a partir da data de inscrição no processo seletivo;
 - 2.1.5. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;
 - 2.1.6. Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do(a) candidato(a), além de outras informações;
 - 2.1.7. Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa;
 - 2.1.8. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
 - 2.1.9. Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto CAPES/DAAD PROBRAL.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior poderão se inscrever no período de **04/04/2022 até o dia 20/04/2022**, através do endereço eletrônico ppgee@u fsm.br, com confirmação de recebimento, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios em formato PDF:
- 3.1.1. Requerimento de inscrição (anexo 01);
 - 3.1.2. Curriculum Vitae atualizado do(a) candidato(a), extraído da Plataforma Lattes;
 - 3.1.3. Curriculum Vitae resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior, vinculado ao projeto CAPES/DAAD PROBRAL do PPGEE/UFSM;
 - 3.1.4. Carta convite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término das atividades no exterior;
 - 3.1.5. Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo objetivos, metas, justificativa, metodologia, cronograma de atividades e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio, devendo ser redigido em língua portuguesa.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1.** Serão considerados como critérios de avaliação para cada tema, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

Peso	Critérios de Avaliação por Tema
70 %	Projeto de pesquisa (média das notas atribuídas de 0 a 10)
30 %	Produção científica do(a) candidato(a) (a partir de 2012): somatório dos JCRs de periódicos indexados na Web of Science na área pretendida (a maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais terão nota proporcional)

4.2. No caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior nota no projeto de pesquisa.

4.3. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado por este e pertencente a equipe do projeto CAPES/DAAD PROBRAL).

5. RESULTADO FINAL

5.1. O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgado até o dia **25 de abril de 2022**, através do site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFSM.

5.2. Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail ppgee@ufsm.br, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

5.3. O resultado final será divulgado até o dia **29 de abril de 2022**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação completa que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.2. No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

6.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar em até 30 dias após o término do estágio um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

6.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelos(as) candidatos(as) das atribuições e obrigações previstas no Programa CAPES/DAAD PROBRAL e as condições desta Chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Daniel Pinheiro Bernardon

Coordenador Projeto CAPES/DAAD PROBRAL do PPGEE/UFSM

ANEXO 01

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR – CAPES/DAAD PROBRAL 2020

Nome do solicitante: _____

Registro ORCID: _____

Endereço Lattes: _____

Tema: _____

Instituição de Destino: _____

Professor Colaborador Exterior: _____

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____